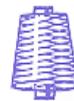


FAVIT – Fiação da Vitória, Lda.



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



ÍNDICE



	PÁGINAS
1. OJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	3
2. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	3, 4, 5, 6, 7 e 8
3. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS	8

1. OJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e de Conduta estabelece um conjunto de valores e princípios, morais e éticos que devem ser observados no desenrolar da sua atividade, de acordo com a cultura empresarial da **FAVIT- FIAÇÃO DA VITÓRIA,**

Aprovado	Edição	Data	Páginas
Dr. João Valério	00	21/01/2022	2 de 9

LDA., firmemente baseado nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho e na Legislação Nacional e Comunitária em vigor.

A fim de garantir a sua divulgação, entendimento e cumprimento, este código será afixado em locais estratégicos da empresa e será comunicado verbalmente a todos os colaboradores.

Este código é aplicado a todos os colaboradores, subcontratados e fornecedores que intervêm nos processos de compra, e nossa Fabricação de Fio Recuperado (Algodão, Poliéster, Acrílico, Viscose, Lã, Linho e Misto), promovendo e baseando-se nos princípios gerais que definem o comportamento ético da **FAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** de forma a:

- Todas as atividades da **FAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** executam-se de maneira ética e responsável, respeitando o meio ambiente;
- Todas as pessoas que mantenham, diretamente ou indiretamente uma relação laboral, económica, social ou industrial com a **FAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** receberão um tratamento justo com dignidade;
- Todos os seus subcontratados e fornecedores devem cumprir integralmente os requisitos contemplados neste código de conduta e de ética.

2. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A **FAVIT- FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** assume o compromisso em cumprir todos os seguintes princípios de Responsabilidade Social:

✓ TRABALHO FORÇADO

Não utiliza nem admite a utilização de trabalho forçado ou involuntário, quer seja através de uma imposição física, por ameaças ou outros métodos forçados. Não faz qualquer tipo de pressão ou retenção de documentos de identificação.

Reconhece o direito dos seus colaboradores em abandonar o seu posto de trabalho mediante notificação apresentada dentro de um período de tempo razoável.

Fomentando e exigindo aos seus fornecedores e subcontratados a não utilização de qualquer tipo de trabalho forçado ou involuntário.

✓ TRABALHO INFANTIL

Aprovado	Edição	Data	Páginas
Dr. João Valério	00	21/01/2022	3 de 9

Não utiliza nem admite o uso de trabalho infantil, ou seja, colaboradores menores. O termo “menor” refere-se à pessoa que tenha menos de 16 anos de idade, ou mais novo do que a idade necessária para ter concluído a escolaridade obrigatória.

Exigindo aos seus fornecedores e subcontratados o cumprimento de toda a Legislação aplicável ao trabalho de menores.

✓ DISCRIMINAÇÃO

Assegura a integridade e dignidade dos colaboradores no local de trabalho. Não atua de forma discriminatória em relação às nossas ou quaisquer outras pessoas, nomeadamente em função da raça, religião, sexo, orientação sexual, ascendência, idade, língua, território de origem, convicções políticas ou ideológicas, situação económica, contexto social, responsabilidades familiares, deficiência, estado civil, associação a sindicato, vínculo contratual ou qualquer outra condição que possa incentivar à discriminação.

Os fornecedores e subcontratados não deverão aplicar qualquer tipo de prática discriminatória à contratação, remuneração, acesso a formação, promoções e cessação do vínculo laboral ou reforma, baseadas, nomeadamente, no sexo, raça, religião, idade, nacionalidade, orientação sexual, convicções políticas ou deficiências físicas e psíquicas.

✓ LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Reconhece e respeita o direito dos colaboradores à liberdade de associação e representação, de acordo com a sua vontade expressa de forma livre e sem pressões.

Os fornecedores e subcontratados não devem interferir no exercício dos direitos dos colaboradores relativamente à Liberdade de Associação e ao seu Direito à Negociação Coletiva.

✓ PRÁTICAS DISCIPLINARES

Assegura aos seus colaboradores, o respeito da sua dignidade e reprovava qualquer tipo de abuso ou assédio de ordem física, sexual, psicológica ou verbal. Exigindo aos seus fornecedores e subcontratados o respeito pela dignidade dos seus colaboradores.

Aprovado	Edição	Data	Páginas
Dr. João Valério	00	21/01/2022	4 de 9

✓ **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A **FAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** promove o cumprimento das normas de saúde e segurança. Identifica, avalia e trata situações de perigo e riscos que possam colocar em causa a saúde e segurança dos colaboradores, bens e equipamentos, de forma a assegurar aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Exige que os seus fornecedores e subcontratados, assegurem um ambiente de trabalho seguro e saudável.

✓ **REMUNERAÇÃO**

Reconhece que o salário é essencial para a satisfação das necessidades básicas dos colaboradores e assegura todas as remunerações legalmente estabelecidas, exigindo aos seus fornecedores, subcontratados e clientes, a remuneração justa e de acordo com as leis em vigor.

✓ **HORÁRIO DE TRABALHO**

Assegura o cumprimento do horário de trabalho e a remuneração de horas extras de acordo com a legislação aplicável, fomentando e incentivando também os seus fornecedores e subcontratados, ao cumprimento legal em vigor.

✓ **TRABALHO REGULAR**

Garante a promoção do emprego regular, no âmbito da regulação das relações de emprego. Os fornecedores e subcontratados comprometem-se a que todas as formas de contratação adotadas estejam em conformidade com a legislação de trabalho em vigor. Deste modo, não prejudicarão os direitos reconhecidos dos trabalhadores na legislação laboral e segurança social através de esquemas nos quais não exista intenção real de promover o emprego regular, no âmbito da regulação de emprego.

✓ **REQUISITOS LEGAIS**

Cumprir a legislação e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis à sua atividade, exigindo aos seus fornecedores e subcontratados o igual cumprimento.

Aprovado	Edição	Data	Páginas
Dr. João Valério	00	21/01/2022	5 de 9

✓ **AMBIENTE**

A **FIAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** promove a adoção das medidas necessárias à proteção do meio ambiente através:

- da aplicação de boas práticas de gestão ambiental, de uma adequada gestão da utilização sustentável de recursos e com destaque para a gestão criteriosa dos resíduos, privilegiando a redução, reutilização e reciclagem/valorização, bem como a prevenir a poluição e o desperdício.
- Executar todas as suas atividades de acordo com os requisitos legais relativos à proteção ambiental.
- Difusão das práticas de gestão ambiental nos seus fornecedores e subcontratados.

✓ **RASTREABILIDADE DA PRODUÇÃO**

Os Subcontratados não poderão subcontratar produção a terceiros sem autorização prévia e escrita da **FIAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.**

✓ **SAÚDE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS**

A **FIAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** divulga aos colaboradores e mantém atualizadas todas as fichas de dados de segurança dos seus produtos.

Os fornecedores e subcontratados são responsáveis de que todos os produtos fornecidos à **FIAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** cumprem com as normas de Saúde e Segurança da **FIAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** de forma a que os artigos comercializados não impliquem riscos para o cliente.

✓ **CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

Os colaboradores da **FIAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.**, mesmo depois de cessarem as suas funções na empresa, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devem ser do conhecimento geral. A obrigação de confidencialidade permanecerá uma vez terminada a sua relação com a **FIAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** e compreenderá a obrigação de devolver todos os materiais associados com a empresa que o subcontratado ou fornecedor tenha em sua posse.

Aprovado	Edição	Data	Páginas
Dr. João Valério	00	21/01/2022	6 de 9

Os fornecedores e subcontratados têm obrigação de preservar a integridade e confidencialidade da informação que recebem como resultado das relações comerciais que mantêm com a **FAIVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.**

✓ **POLÍTICA DE NÃO SUB CONTRATAÇÃO DE TRABALHO PRISIONAL**

Inexistência de trabalhos forçados:

- não tolerância de qualquer forma de trabalho forçado, incluindo trabalho prisional forçado, trabalho por dívidas, servidão, trabalho escravo ou qualquer forma de tráfico humano.

Aos fornecedores e subcontratados é exigido a inexistência de trabalhos forçados, incluindo trabalho prisional forçado, por dívidas, servidão, trabalho escravo ou qualquer forma de tráfico humano.

✓ **POLÍTICA DE ANTI ASSÉDIO E ANTI ABUSO**

Não discriminação e equidade:

- aplicar os princípios da igualdade de oportunidades e tratamento justo. Não tolerância de qualquer forma de discriminação ou assédio verbal ou físico dos trabalhadores.

Os fornecedores e subcontratados não deverão aplicar qualquer tipo de assédio ou abuso.

✓ **POLÍTICA DE QUEIXAS**

Todos os colaboradores têm direito a que os seus assuntos, “queixas” sejam tratadas pela empresa de forma imparcial, equitativa e num prazo razoável, para esse efeito podem usar o registo “**Boletim de Sugestões – Fiavit.127**” e colocar na caixa de sugestões.

Esse direito compreende, nomeadamente:

- Ao anonimato, caso assim o deseje;

Aprovado	Edição	Data	Páginas
Dr. João Valério	00	21/01/2022	7 de 9

- O direito de qualquer colaborador a ser ouvido antes de a seu respeito ser tomada qualquer medida individual que o afete desfavoravelmente;
- O direito de qualquer colaborador ter acesso aos processos que se lhe refiram, no respeito dos legítimos interesses da confidencialidade e do segredo profissional e comercial;
- A obrigação, por parte da Gerência, de fundamentar as suas decisões.

A **FAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.**, reafirma o seu comprometimento com a Política de Responsabilidade Social e assume o compromisso de rever periodicamente o seu desempenho, delineando estratégias que assegurem o seu integral cumprimento, avaliando e divulgando o seu desempenho na área da Responsabilidade Social às diferentes partes interessadas.

Os fornecedores e subcontratados, comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes deste Código de Ética e Conduta.

✓ DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

A **FAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA** subscreve inteiramente a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Qualquer violação destes princípios deve ser comunicada. Nesses casos podem utilizar a metodologia descrita no Ponto “Política de Queixas”.

Os fornecedores e subcontratados, comprometem-se a subscrever a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

3. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS

A **FAVIT - FIAÇÃO DA VITÓRIA, LDA.** reafirma o seu comprometimento com a Política de Responsabilidade Social e assume o compromisso de rever periodicamente o seu desempenho, delineando estratégias que assegurem o seu integral cumprimento, avaliando e divulgando o seu desempenho na área da Responsabilidade Social às diferentes partes interessadas.

Os fornecedores e subcontratados, comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes deste Código de Ética e Conduta.

Aprovado	Edição	Data	Páginas
Dr. João Valério	00	21/01/2022	8 de 9

Devem informar os seus colaboradores dos compromissos de responsabilidade social mencionadas neste Código de Ética e Conduta, assegurando o seu cumprimento integral, assim como, de toda a legislação em vigor aplicável à sua atividade.

Aprovado	Edição	Data	Páginas
Dr. João Valério	00	21/01/2022	9 de 9